



Guia para a Promoção da Disciplina e do Sucesso Escolar

“O respeito pelos outros reflete o valor que damos a nós mesmos.”

O sucesso da escola depende de todos nós: respeito, regras e colaboração constroem um ambiente onde todos aprendem e crescem.

1. Recursos para Registros de Ocorrências:

Sala de aula: INOVAR (GRAU 1 a 6)

Fora da sala de aula: Ficha de participação de Ocorrências

2. Enquadramento Legal

- Lei n.º 51/2012, Estatuto do Aluno e Ética Escolar
- Regulamento Interno do Agrupamento
- **Decreto-Lei n.º 95/2025**, de 14 de agosto que estabelece regras para o uso de equipamentos digitais com acesso à Internet pelos alunos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico
- Normas aplicáveis do RGPD (Regulamento (UE) 2016/679)

3. Tipificação das Infrações e Medidas Disciplinares

A resposta às situações de indisciplina está organizada em três níveis, correspondentes a diferentes graus das infrações. As infrações disciplinares são consideradas como: Pouco Graves – Grau 1 a 3; Graves – Grau 4 e 5; Muito Graves – Grau 6. Os procedimentos e as estruturas do Agrupamento a mobilizar são ajustados conforme a gravidade das situações.

Pouco graves (Grau 1 a 3)

- Resolvidas pelo professor ou pelo Assistente Operacional/Técnico;
- Dão origem a advertência oral;
- São comunicadas ao Diretor de Turma;
- Não dão origem à marcação de falta;
- Não dão origem a participação disciplinar.

Graves (Grau 4 e 5)

- Resolvidas pelo Professor ou pelo Assistente Operacional/Técnico;
- Dão origem a advertência;
- São objeto de registo de ocorrência disciplinar;
- São sempre comunicadas ao Diretor de Turma e, por este, ao Encarregado de Educação;
- Poderão dar origem à saída temporária da sala e encaminhamento para os Espaços Entratitudes;
- Poderão dar origem à instauração de procedimento disciplinar.

Muito graves (Grau 6)

- Dão origem a ordem de saída da sala de aula ou do local onde esteja a desenvolver-se o trabalho escolar;
- O aluno pode ser encaminhado imediatamente à Direção;
- São comunicadas imediatamente ao Encarregado de Educação;
- Dão origem à instauração de procedimento disciplinar.

4. Normas gerais de atuação

Esta tabela uniformiza os procedimentos a adotar perante comportamentos inadequados ou ocorrências disciplinares dos alunos, em sala de aula, espaços exteriores ou serviços escolares.

As medidas aplicam-se de acordo com o Estatuto do Aluno e o Regulamento Interno, conforme constam na tabela seguinte:

Grau	Comportamento/infração do aluno em espaço de aula ou no recinto da escola	Medida disciplinar preventiva ou corretiva
1 Pouco grave	<p>Atraso à aula superior a 5 minutos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Intervenções desadequadas, levantar-se sem autorização, virar-se para trás. Uso de boné/gorro/capuz em sala de aula. Consumir alimentos ou bebidas durante a aula. Conversas persistentes que perturbem a aula. Não realizar as tarefas propostas. 	<p>Advertência pelo Professor e registo de falta de pontualidade no INOVAR.</p> <p>Advertência pelo Professor</p>
2 Pouco grave	<p>Não acatar a chamada de atenção do Professor, Assistente operacional ou Técnico.</p> <p>Uso de equipamentos tecnológicos pela 1^a ou 2^a vez no 3^º ciclo, exceto com autorização expressa do Professor para desenvolver atividades.</p>	<p>Advertência pelo Professor, Assistente Operacional ou Técnico.</p> <p>O professor recolhe o equipamento e entrega-o na Direção (3^º ciclo).</p> <p>A reincidência da infração pelo aluno constitui infração disciplinar, a qual é passível da aplicação de medida corretiva ou de medida disciplinar sancionatória, nos termos previstos na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar.</p>
3 Pouco grave	<p>Estar virado para trás ou a conversar, após ter sido advertido.</p> <p>Sujar o mobiliário e/ou a sala</p> <p>Reincidência em qualquer das infrações de grau 1 ou 2</p>	<p>Advertência pelo Professor e comunicação ao EE e DT/Professor Titular.</p> <p>Alteração da planta da sala de aula</p> <p>Advertência pelo Professor e o aluno limpa o que sujou.</p> <p>Advertência pelo Professor e comunicação ao EE e DT/Professor Titular.</p> <p>Saída da sala de aula para realização de uma tarefa, sendo encaminhado para os Espaços Entr&Atitudes.</p> <p>O aluno realiza uma autorreflexão sobre os deveres do aluno constantes do RI que não respeitou.</p>

4 Grave	Perturbar gravemente a aula após advertência.	Saída da sala de aula para realização de uma tarefa, sendo encaminhado para os Espaços Entr&Atitudes. O aluno realiza uma autorreflexão sobre os deveres do aluno constantes do RI que não respeitou.
	Danificar o material, mobiliário ou equipamento escolar.	Pagamento/reparação de danos pelo EE. Caso tal não aconteça, será aplicado um procedimento disciplinar.
	Reincidência sistemática das infrações de grau 1, 2 ou 3.	Advertência pelo Professor, Assistente Operacional/Técnico. Saída temporária da sala de aula para realização de uma tarefa, sendo encaminhado para os espaços Entr&atitudes. O aluno realiza uma autorreflexão sobre os deveres do aluno do RI que não respeitou. O Professor regista a ocorrência no INOVAR e marca a respetiva falta disciplinar . A participação disciplinar deve comunicada ao EE pelo DT/Professor Titular. Possível restrição temporária de acesso a determinados espaços (até 5 dias).
	Uso de equipamentos tecnológicos pela 1 ^a ou 2 ^a vez nos pré-escolar, 1 ^º e 2 ^º ciclos, exceto com autorização expressa do Professor para desenvolver atividades.	Nos pré-escolar, 1 ^º e 2 ^º ciclos, é uma infração disciplinar, passível da aplicação de medida corretiva, ou de medida disciplinar sancionatória, nos termos previstos no DL nº 95/2025 de 14 de agosto.
5 Grave	Usar linguagem imprópria no espaço escolar (palavrões) ou fazer gestos obscenos.	O professor regista a ocorrência no INOVAR e marca a respetiva falta disciplinar . A participação disciplinar deve comunicada ao EE pelo DT/Professor Titular. Caso seja fora da sala de aula, o AO ou o Técnico regista a ocorrência em documento próprio e entrega-o na Direção. Saída temporária da sala de aula para realização de uma tarefa, sendo encaminhado para os Espaços Entr&Atitudes.
	Dano grave no mobiliário ou paredes.	O aluno limpa o que sujou, repara o dano, paga o arranjo ou substituição do bem e faz tarefas de integração escolar até 3 dias. A ocorrência é registada no INOVAR com falta disciplinar , que deverá ser impressa pelo Diretor de Turma e comunicada ao EE, que a assina.
	Desrespeito ostensivo pelas regras dos espaços.	Ordem de saída do local e proibição de acesso até 1 semana. Registo da ocorrência em documento próprio, que é entregue na Direção. O Encarregado de Educação toma conhecimento da situação pelo Diretor de Turma/Professor Titular.

	<p>Participar em brincadeiras perigosas, lutas ou gritarias no recinto ou nos corredores, não corrigindo o comportamento depois de alertado.</p>	<p>Registo da ocorrência em documento próprio, que será entregue na Direção. O Encarregado de educação toma conhecimento da situação pelo Diretor de Turma/Professor Titular.</p> <p>O aluno poderá realizar tarefas de integração até 3 dias.</p>
	<p>Roubo ou furto.</p>	<p>Comunicação imediata à Direção.</p> <p>O aluno restitui o bem roubado ou furtado.</p> <p>Situação passível de procedimento disciplinar.</p> <p>Implica a comunicação imediata à Direção.</p>
	<p>Danificar/destruir intencionalmente propriedade pessoal.</p>	<p>Comunicação imediata à Direção.</p> <p>O EE do aluno paga o valor do bem danificado/destruído ou a sua reparação.</p>
6 Muito grave	<ul style="list-style-type: none"> - Transportar, consumir ou facilitar o consumo de substâncias ilícitas (drogas e bebidas alcoólicas) - Reagir agressivamente, por palavras, atos ou por gestos, contra o Professor, Assistente Operacional ou Técnico - Discriminar, difamar ou divulgar rumores ou mentiras (em presença ou por quaisquer outros meios, incluindo tecnológicos – sms, redes sociais, etc.) - Provocar, ameaçar, intimidar, perseguir aluno, Professor, Assistente ou Técnico - Agredir colegas no espaço de aula, espaços exteriores ou serviços - Recusar cumprir qualquer medida corretiva ou disciplinar sancionatória que lhe seja aplicada - Reincidir em qualquer das infrações graves ou muito Graves. 	<p>Comunicação imediata à Direção.</p> <p>Aplicação de procedimento disciplinar.</p> <p>Retirada imediata das ofensas publicadas.</p> <p>Suspensão da escola pelo período estabelecido pela Direção.</p> <p>Comunicação às forças de segurança quando aplicável.</p>

As regras e medidas aqui descritas complementam o Regulamento Interno do Agrupamento.

Em caso de dúvida, prevalece sempre o disposto no Estatuto do Aluno e na legislação nacional em vigor.